



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

Nº do Processo SGPe: CBMSC 14699/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2020, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE SÃO JOSÉ.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na **Rua Quinze de Novembro, nº 150 - Loja 27/B, bairro Campinas, São José - SC, CEP 88.101-440, telefone (48) 3241 2139 / (48) 3375-2719 / (48) 98496-1625, e-mail: comercio.dmg@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.961/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócio, Sr(a) **Davi Filipe Bruch**, portador do CPF nº 074.375.559-64, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 25% no valor do contrato nº 24-20-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Rancho Queimado**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO LOCAL DE ENTREGA

I – Fica acrescido em **25%, equivalente a R\$5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, o valor total do contrato nº 24-20-CBMSC, passando de R\$23.500,00 para R\$29.375,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Rancho Queimado, conforme tabela abaixo:

1.4. Apêndice 4 – RANCHO QUEIMADO - LOTE 1						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	12	Açúcar, 1kg	Caravelas	R\$ 2,87	R\$ 34,44
02	Unidade	44	Azeite de oliva, 500ml	Cocinero	R\$ 20,20	R\$ 888,80
03	KG	120	Arroz parboilizado, 1kg	Kika	R\$ 3,20	R\$ 384,00

04	Unidade	36	Geleia, 400g	Ritter	R\$ 10,34	R\$ 372,24
05	Unidade	64	Extrato de tomate, 340g	Predilecta	R\$ 2,58	R\$ 165,12
06	Unidade	30	Manteiga com sal, 500g	Tirol	R\$ 9,66	R\$ 289,80
07	KG	58	Feijão preto, 1kg	Baschirotto	R\$ 5,62	R\$ 325,96
08	Litro	438	Leite líquido integral, 1Lt	Languiru	R\$ 2,55	R\$ 1.116,90
09	Unidade	120	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	Rosane	R\$ 3,18	R\$ 381,60
10	Unidade	32	Óleo de soja refinado, 900 ml	Leve	R\$ 4,04	R\$ 129,28
11	KG	8	Sal refinado, 1kg	Zizo	R\$ 1,90	R\$ 15,20
12	KG	92	Pão branco de forma, fatiado, 500g	Giassi	R\$ 8,00	R\$ 736,00
13	Bandeja	24	Bandeja de Ovos de galinha	Friolar	R\$ 12,18	R\$ 292,32
14	Unidade	18	Achocolatado em pó, 400g	Nescau	R\$ 6,43	R\$ 115,74
15	Unidade	60	Café torrado e moído, 500g	Caboclo	R\$ 10,46	R\$ 627,60
TOTAL LOTE 1:						R\$ 5.875,00

II – Os produtos deverão ser entregues no endereço do respectivo quartel, conforme abaixo:

OBM	ENDEREÇO	TELEFONE
OBM RANCHO QUEIMADO	RUA PEDRO GUILHERME HEINZ, S/N, BAIRRO MORRO CHATO, RANCHO QUEIMADO – SC, CEP: 88470-000	(48) 3665-7763

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2020 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	3.3.90.30.07	0.1.11

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Davi Pereira De Souza - Maj BM
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Jusinei Wilson Ferreira - 2º Sgt BM
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Christiano Cardoso - Ten Cel BM
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Marcelo Pereira - 1º Ten BM
Fiscal Suplente